



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA /2021

Ao Projeto de Lei do Executivo 143/2022

"Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 1°."

Art. 1º Fica adicionado o parágrafo único ao Artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo 143/2022, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: A utilização do crédito adicional suplementar de R\$ 17.973.193,72 (dezesete milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), fica condicionada a apresentação de:

I – Razões que justifiquem sua utilização;

II – Identificação precisa do objeto;

III – Especificação da aplicação dos recursos;

IV – Prestação de contas aos poderes executivo e legislativo deste município, comprovando o destino de aplicação do recurso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2021.

GEFERSON ALVES

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.
Tel/Fax: (27) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003700330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 19/09/2022 16:55

Checksum: **CD0A29A3BA0E8474F78C9F504DA0C4F4FE83B22D5A2F407B3A72071D64AFF820**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.